

CONSULTA JURÍDICA Nº 02/2025
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL - CEOSP

Trata-se de consulta jurídica realizada pelo Exma. Promotora de Justiça Ana Patrícia Vieira Chaves Melo referente a necessidade de aquisição de nova viatura para Delegacia de Polícia do município de Conde.

A Exma. Promotora de Justiça apresentou os seguintes questionamentos:

Excelentíssimo Promotor,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar peça de Ação Civil Pública visando aquisição de nova viatura para Delegacia de Polícia, haja vista a Delegacia de Polícia do Município de Conde se encontrar sem viatura policial há mais de seis meses e considerando que já houve pedido liminar incidental em Ação Civil Pública que visa reestruturar a Delegacia de Polícia de Conde, tombada sob nº 8000266-68.2019.8.05.0065, o qual foi deferido, porém revertido em sede de Agravo de Instrumento em razão de apelação do Estado da Bahia

1. INTRODUÇÃO

O questionamento apresentado tem como plano de fundo a situação de precariedade da Delegacia de Polícia de Conde, o que, inclusive, já é objeto da Ação Civil Pública nº 8000266-68.2019.8.05.0065.

Dessa forma, considerando a necessidade de adoção de providências em relação ao cenário estabelecido, passamos a sugerir o seguinte.

2. SUGESTÃO DE PROVIDÊNCIAS

2.1 Inicialmente, considerando que já há Ação Civil Pública que versa sobre a situação geral da Delegacia de Polícia, bem como que a celeuma ora em questão é pontual em relação à aquisição de viatura, consideramos que a interlocução com as forças de segurança pode ser um caminho mais resolutivo.

Dessa forma, sugerimos que seja expedido ofício à Coordenação da 2ª COORPIN – Alagoinhas dando ciência da situação e pugnando pela adoção das providências necessárias à disponibilização de uma viatura para a Delegacia de Polícia de Conde.

2.2 Caso não haja resposta, sugerimos que seja cientificado este Centro de Apoio do não atendimento, inclusive com relatório de visita à delegacia, para que sejam iniciadas tratativas junto ao Gabinete do Delegado-Geral.

2.3 Sem prejuízo, sugerimos que seja expedida recomendação à Polícia Civil para que promova as adequações necessárias à situação em comento, especialmente a aquisição de viatura.

2.4 Caso não haja êxito nas providências supra, sugere-se, como *ultima ratio*, a propositura de ação civil pública especificamente para a finalidade de compelir o Estado da Bahia a disponibilizar viatura para a Delegacia de Conde bem como os meios de seu emprego (combustível etc.). Neste ponto, informamos que segue em anexo, conforme solicitada, minuta de inicial.

3. CONCLUSÃO

Estas são, pois, as sugestões do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social, respeitada a independência funcional da

solicitante e ressalvada a possibilidade de futuras tratativas entre consulente e consultado.

Por fim, solicita-se que as dificuldades e êxitos encontrados pela promotora de justiça solicitante sejam comunicados ao CEOSP, possibilitando o uso das boas práticas como referência em casos similares.

HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA

Promotor de Justiça

Coordenador do CEOSP